



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 590/90 de 20 de abril de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a cus  
tear despesas para reformas e ampliação  
do reservatório de água da CASAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste mu  
nicípio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

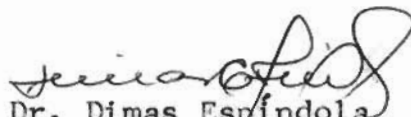
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado  
a custear despesas de até o valor de Cr\$  
100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a  
reformas e ampliação do reservatório de água  
da CASAN no município de São Bonifácio, que  
atende ao Perímetro Urbano de nosso municípi  
o.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, cor  
rerão a conta do Elemento do Orçamento vigen  
te, abaixo classificado, abrindo-se o Crédi  
to Especial necessário:


Órgão -	05:00	- Depto de Obras e Servi ços Públicos
Unidade -	05:01	- Divisão de Obras e Ser viços Públicos
Projeto -	13764471.007	- Ampliação da Rede de Captação de Água
Elemento -	4110:00	- Obras e Instalações Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 20 de abril de 1990.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Rohling  
Chefe de Secretaria